
ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Louvor

Manuel Gonçalves da Costa Ferreira passou à aposentação em Agosto de 2006, após ter cumprido 45 anos e 11 meses de serviço público na Universidade de Coimbra, em grande parte no Departamento de Engenharia Química, desde a sua fundação ainda como secção autónoma da Faculdade. Foi um funcionário público exemplar, competente, honesto e cumpridor dos seus deveres, com elevado sentido de responsabilidade e de dedicação inata e voluntária, que muito contribuiu para o bom funcionamento do departamento, ficando para a história deste o exemplo de pontualidade, assiduidade e de brio com que desempenhou as suas tarefas quotidianas. Por todas estas razões o Departamento de Engenharia Química da FCTUC apresenta um louvor público a Manuel Gonçalves da Costa Ferreira, na pessoa do presidente da comissão executiva, como prova de agradecimento dos serviços por ele prestados ao departamento, com votos de muita saúde para poder gozar a sua reforma merecida.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel M. C. Silva*. 3000217782

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto)

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2006:

Licenciada Susana Maria Pastor de Sousa Ferrão Mendes — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo com a categoria correspondente a técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos.

18 de Julho de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*. 3000212127

Despacho (extracto)

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25 de Maio de 2006:

Pedro Miguel Pereira de Matos — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo com a categoria correspondente a operário altamente qualificado — montador electricista, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos.

18 de Julho de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*. 3000212129

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 14 de Junho de 2006:

Pedro Rafael Ferreira da Silva e Nuno Miguel Lopes Marques — autorizada a realização dos contratos de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, com início a 4 de Setembro de 2006, com a duração de um ano eventualmente renovável por mais dois anos, para exercerem funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, ao

abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*. 3000217995

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER****Aviso**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 16 de Outubro corrente, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de operário, da carreira de jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado.

1 — Local de trabalho — área do município.

2 — Ao concurso são aplicáveis as regras dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, de 15 de Janeiro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que se verificarem no prazo de um ano.

5 — Remuneração e outras condições — a remuneração mensal é a correspondente à respectiva categoria do sistema retributivo da função pública: escalão I, índice 142, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 457,13 euros, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que reúnam os requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Especiais — escolaridade obrigatória, e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento-tipo, disponível na Divisão de Gestão Administrativa ou Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços de Concelho, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo aquele facultado aos candidatos que residam noutras localidades desde que o solicitem em tempo útil e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Praça de Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente, na Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara, ou remetido por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado comprovando as habilitações literárias com menção da nota final;

b) Declaração comprovativa da formação ou experiência profissional, na área de jardineiro, de duração não inferior a dois anos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 6 e 7, serão excluídas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Critérios de classificação:

12.1 — Prova prática de conhecimentos específicos com a duração máxima de uma hora, visando avaliar os conhecimentos face aos cargos postos a concurso.

12.2 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \text{Tema I} + \text{Tema II} + \text{Tema III}/3$$

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vice-presidente.

Vogais efectivos — Joaquim António Rodrigues Pereira, director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos, e Maria de Fátima Segura Pires Nunes, arquitecta paisagista principal.

Vogais suplentes — Luís Fernando Martins Rema, vereador, e João Alfredo Póvoa Pereira, encarregado de operário qualificado.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal suplente.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for superior a 100. Se for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas no átrio dos Paços de Concelho desta Câmara e notificados os candidatos através de ofícios registados.

15 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados através de ofício.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*. 1000308007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de ligeiros

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 14 de Novembro de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, da carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, constituindo os restantes classificados reserva de recrutamento para mais um lugar a prover, no prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as funções constantes no n.º 14 da alínea *e)* do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento de 457,13 euros, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o recrutamento para a categoria a que se refere o presente concurso faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar se for o caso, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Fotocópia da carta de condução.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de uma prova prática de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, em que:

a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de trinta minutos e consistirá em conduzir um veículo ligeiro de passageiros;

b) Entrevista profissional de selecção — terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Capacidade de expressão e compreensão verbal;
Experiência profissional e características ligadas à motivação, dinamismo e interesse;